

Instrução Normativa 06.2023

Dispõe sobre a classificação do Quadro do Magistério Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Os critérios de classificação dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal são:

1º - Professores estáveis (estabilidade adquirida pela Constituição Federal de 1988): data de admissão, da mais antiga para a mais nova;

2º - Professores concursados: o ano, a respectiva classificação do concurso prestado e a data de ingresso após o concurso. No caso dos aprovados em dois concursos: ordem de classificação distinta para cada concurso;

a) Concurso realizado em 1990: por não haver classificação a ordem de classificação para esse ano é a data de admissão;

b) Concursos realizados em 2001: por se tratar de dois concursos distintos, um pela EME Profª Alcina Dantas Feijão e outro pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, para efeitos de classificação geral considera-se a data de ingresso no Magistério Municipal de São Caetano do Sul, após concurso público.

Artigo 2º - A classificação geral será publicada no Portal da Educação, no endereço eletrônico educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, e disponibilizada pela direção aos docentes com sede na Unidade Escolar no dia 15/09/2023.

Artigo 3º - O docente que desejar entrar com pedido de reconsideração, acerca da classificação apresentada, deverá protocolar o requerimento de próprio punho, justificando o pedido da solicitação, na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 18/09/2023 e 19/09/2023.

§ 1º - Após o período de recurso será divulgada a Classificação Final no Portal da Educação – educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, no dia 21/09/2023.

§ 2º - Não serão aceitos pedidos de reconsideração pós divulgação de resultados dos recursos.

Artigo 4º - A afixação da sede segue o estabelecido no Capítulo V, Seção I, Art. 28, Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei 6065/2022.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Minéa Paschoaleto Fratelli

Secretária de Educação